

ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Termo de Referência 642/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

642/2026

102318-ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA
SOLTEIRA

Editado por

SUELLEN TEIXEIRA
PINHA

Atualizado em

26/10/2026 15:15 (v
0.8)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

253/2026

Processo Administrativo

770/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Expansor para Arduino Nano V3 com Bornes • Tipo: placa expansora com bornes de parafuso; Compatibilidade: Arduino Nano V3 ou placa compatível com mesma pinagem; • Conexão com a placa: soquetes fêmea para encaixe direto do Arduino Nano V3; • Terminais: bornes de parafuso para conexão dos pinos de entrada /saída e alimentação; Identificação: terminais identificados por serigrafia na placa; • Material: placa de circuito impresso (PCB); Dimensões (C X L X A): aproximadamente 53 x 36 x 10 mm; Aplicação: expansão e conexão dos pinos do Arduino Nano V3 sem necessidade de soldagem;	628294	Unidade	10	R\$ 22,74	R\$ 227,40
2	Placa Nano V3 compatível Arduino + cabo USB Tipo: placa de desenvolvimento compatível com Arduino Nano V3; Microcontrolador: ATmega328P Ou equivalente compatível; Arquitetura: AVR de 8 bits; Tensão de operação: 5 V; Frequência de clock: 16 MHz; • Memória Flash: 32 KB; SRAM: 2 KB; EEPROM: 1 KB; Entradas/saídas digitais: 14, sendo pelo menos 6 com PWM; Entradas analógicas: 8; • Interface de comunicação: USB/Serial; Conector USB: Mini-USB tipo B; Alimentação: via USB ou entrada externa; Compatibilidade de software: Arduino IDE; Conectores laterais: duas fileiras de pinos /header macho soldados; Dimensões (C L): aproximadamente 45 18 mm; Compatibilidade mecânica: deverá permitir encaixe direto no expansor para Arduino Nano V3 especificado. Cabo USB para Arduino Nano V3 Tipo: cabo USB para alimentação, programação e transmissão de dados; Conector 1: USB-A macho; Conector 2: Mini-USB tipo B macho; Padrão: USB 2.0 ou superior; • Função: alimentação e transmissão de dados; • Comprimento: mínimo de 0,3 m; Compatibilidade: Arduino Nano V3 com conector Mini-USB; Requisito: deverá permitir programação e comunicação serial com computador, não sendo aceito cabo exclusivo para carregamento.	623899	Unidade	10	R\$ 34,51	R\$ 345,10
	Placa Uno R3 compatível Arduino + cabo USB Tipo: placa de desenvolvimento compatível com Arduino Uno R3; Microcontrolador: ATmega328P Ou equivalente					

3	compatível; • Arquitetura: AVR de 8 bits; • Tensão de operação: 5 V; Frequência de clock: 16 MHz; • Memória Flash: 32 KB; SRAM: 2 KB; EEPROM: 1 KB; Entradas/saídas digitais: 14, sendo 6 com PWM; Entradas analógicas: 6; Interface de comunicação: USB/Serial; Conector USB: USB tipo B fêmea; Alimentação: via USB ou conector externo tipo jack; • Pinos de alimentação: 5 V, 3,3 V, GND e VIN; Compatibilidade de software: Arduino IDE; • Compatibilidade mecânica: padrão Arduino Uno R3, permitindo utilização de shields compatíveis; Dimensões (C x L): aproximadamente 69 x 54 mm. Cabo USB para Arduino Uno R3 Tipo: cabo USB para alimentação, programação e transmissão de dados; • Conector 1: USB-A macho; Conector 2: USB tipo B macho; Padrão: USB 2.0 ou superior; Função: alimentação e transmissão de dados; Comprimento: mínimo de 0,3 m; Compatibilidade: Arduino Uno R3 ou placa compatível equipada com conector USB tipo B; • Requisito: deverá permitir programação e comunicação serial com computador, não sendo aceito cabo exclusivo para alimentação.	414006	Unidade	5	R\$ 78,71	R\$ 393,55
4	Fonte Raspberry Pi 5 Oficial	486345	unidade	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
5	Fonte Alimentação Tipo: Chaveada, Tensão Alimentação: 100-240VCA, Tensão Saída: 12V, Corrente Saída: 10A, Aplicação: Camaras De Segurança, Características Adicionais: Proteção Contra Curto-Circuito	640297	unidade	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
6	Módulo Sensor De Distancia Laser V15310x- de Alta Precisão 4 a 200cm	602107	unidade	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
7	Placa Nano V 3.0 R3 Atmega328 com Cabo USB - Compatível com Arduino	623899	unidade	3	R\$ 35,94	R\$ 107,82
8	Módulo Transceptor Lora 433mhz Sx1278 Com Antena	465299	unidade	2	R\$ 58,08	R\$ 116,16
9	Módulo WiFi ESP32 com suporte para Bateria 18650 e Gerenciamento de Carga (Espressif)	474885	unidade	1	R\$ 117,63	R\$ 117,63
10	Sensor ultrassônico GY-US42 V2 de distância de 20cm a 720cm	473034	unidade	2	R\$ 155,99	R\$ 311,98
11	Microcontrolador Raspberry pico 2w	623899	unidade	1	R\$ 116,87	R\$ 116,87
12	Controle remoto universal p/ar condicionado	390407	unidade	20	R\$ 26,02	R\$ 520,40
13	Circuito integrado 7432 dip 14	248214	unidade	20	R\$ 2,64	R\$ 52,80
14	Circuito integrado 74139 dip 16	261849	unidade	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
15	Display 7 segmentos, vermelho Anodo comum	247064	unidade	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
16	Led difuso verde 5mm	399737	unidade	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
17	Led difuso vermelho 5mm	257775	unidade	50	R\$ 0,14	R\$ 7,00
18	fusivel vidro20AG, 7A,250V	317707	unidade	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
19	fusivel vidro20AG, 10A, 250V	292365	unidade	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
20	resistor carbono 220 ohms, 1/4W	393553	unidade	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
21	Transistor bc548A (T092), NPN Ic 100mA hfe=110-800	611599	unidade	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
22	Transistor 2N3904, NPN	286223	unidade	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
23	Led difuso Amarelo 5mm	257771	unidade	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
24	Led difuso Azul 5mm	269113	unidade	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
25	resistor carbono 47 ohms, 1/4W	333865	unidade	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00
26	Circuito integrado Lm555 dip 8	257246	unidade	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
27	Circuito integrado LM3914 dip18	286338	unidade	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
28	Protoboard 2420 pontos dimensões: 235mmx182mmx11mm	323224	unidade	8	R\$ 194,99	R\$ 1.559,92

29	Protoboard 830 pontos	636597	unidade	10	R\$ 19,93	R\$ 199,30
30	Fita isolante 19mm 20m cor preta anti-chama	604732	unidade	10	R\$ 54,34	R\$ 543,40
31	Arduino Mega	437480	unidade	5	R\$ 201,33	R\$ 1.006,65
32	Spray limpa contato	404467	300ml	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
33	Led alto brilho branco	411193	unidade	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
34	Arduino Uno R3 + Cabo USB 2.0 A-B- Microcontrolador: ATmega328; - Tensão de Operação: 5v;- Tensão de entrada (recomendada): 7-12v; - Pinos de entrada /saída: 14 (dos quais 6 podem ser PWM);- Pinos de entrada analógica: 6; Corrente DC por pino entrada/saída: 40mA; - Corrente DC para pino 3,3v: 50mA; - Memória Flash: 32KB (dos quais 0,5KB são usados pelo Bootloader); - SRAM: 2KB EEPROM: 1KB;- Velocidade do Clock: 16MHz; Dimensões 5,3cm x 7,3cm x 1,2cm; CABO USB TIPO AB.	463196	unidade	2	R\$ 54,45	R\$ 108,90
35	Sensor de Distância Ultrassônico HC SR04 para Arduino - Sensor Ultrassônico HC-SR04; Alimentação = 5V DC Corrente de Operação=15 mA Ângulo de efeito 15° Alcance 2cm~4m Precisão máxima 3 mm/cm	473034	unidade	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
36	Módulo Relé 2 Canais 5V Tensão de operação - 5VDC (VCC e GND); Tensão de sinal - 5VCD (IN1 e IN2); Corrente típica de operação 15~20mA; Cada relé possui - 3 terminais proporcionando 1 contato NA, 1 NF e o Comum: Contato do relé permite tensão de até 250VAC a 10A; Tempo de resposta -5~10ms; Indicador LED de funcionamento; Indicador - 4 furos de 3mm para fixação nas extremidades da placa; Dimensões: - 51mm x 38mm x 20mm	465309	unidade	5	R\$ 17,55	R\$ 87,75
37	Sensor de Presença e Movimento PIR para Arduino - Informação Sensor Infravermelho com controle na placa; Informação -Sensibilidade e tempo ajustável; Tensão de Operação- 4,5- 20V; Tensão Dados 3,3V (Alto), OV (Baixo); Distância detectável -3-7m (Ajustável); Tempo de Delay -5-200seg (Default: 5seg) Tempo de Bloqueio -2,5 seg (Default); Temperatura de Trabalho- 20~+80°C; Dimensões- 3,2 x 2,4 x 1,8 cm; Peso 7g	384455	unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
38	Kit Transmissor e Receptor Rf 433Mhz Modelo-MX-FS-03V; Alcance - 20- 200 metros (conforme voltagem); Tensão de operação - 3,5 12v; Modo de operação AM (Modulação em Amplitude); Taxa de transferência - 4KB/s; Potência de transmissão - 10mW; Frequência de transmissão - 433MHz; Pinagem-Dados-VCC-GND (Esq. Dir.); Dimensões - 19 x 19mm	465299	unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
39	Módulo LED RGB 5mm KY-016 para Arduino Tensão: Verde/Azul: 3.2V; Vermelho: 2.0V; Comprimento da onda: Verde: 515nm; Azul: 460nm; Vermelho: 620nm; Corrente: 3 x 20 mA; Temperatura Operação: -25~85 C; Temperatura Armazenamento:-30 85°C; Dimensões (CxLxA): 19x15x15mm; Peso com embalagem: 2g.	411198	unidade	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
40	Módulo Sensor de Luz LDR-3 Terminais Comparador-LM393; Tensão de Operação-3.3-5V DC; Característica- Sensibilidade ajustável via potenciômetro; Saída-Digital; Característica-Fácil instalação; Led indicador para-Saída digital. Pinagem: GND- Terra; VCC-Tensão de Entrada 3.3-5V; D0-Saída Digital	452859	unidade	10	R\$ 11,44	R\$ 114,40
41	Módulo Sensor de Temperatura e umidade-DHT22 = CARACTERÍSTICAS: Módulo Sensor de umidade e temperatura; Maior precisão e margens de trabalho que o DHT11; Compatível com Arduino, ARM, AVR, PIC; - Sinal de saída digital; Dados confiáveis e estáveis; Simples conexão; ESPECIFICAÇÕES Faixa de medição de umidade: 0 a 100% UR; Faixa de medição de temperatura: -40° a 80° C; Alimentação: 3-5VDC (5,5 VDC máximo); Corrente: 2,5mA (máx); em stand by de 100uA a 150 UA Precisão de medição de umidade: ± 2% UR; Precisão de medição de temperatura: ±0.5°C Tempo de resposta: 2 seg; Dimensões: 25x15 x 7mm (sem terminais)	475779	unidade	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
42	Módulo Relógio de tempo real RTC DS1307: Chip-DS1307; Informação Computa segundos, minutos, horas, dias da semana, dias do mês, meses e anos (de 2000 a 2099); Informação 56 bytes de SRAM que podem ser usadas como RAM extendida do microcontrolador; Informação Interface I2C; Informação-2 fios; Informação-Circuito de detecção de falha de energia; Informação Consome menos de 500mA no modo bateria com oscilador em funcionamento; Faixa de temperatura 0 Ca +70°C; Dimensões-2.9x2.6cm	465160	unidade	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
	Sensor de Corrente e Tensão DC I2C-3 Canais-INA3221 = Tensão de alimentação: 2,7V a 5,5V; Consumo de energia: 350µA; Tensão de leitura: 0 a					

43	26V; Temperatura de trabalho: -40°C a 125°C Interface: I2C e SMBus; Quantidade de canais: 3; Dimensões: 38 mm x 32mm; Datasheet: INA3221; Acompanha: 01- Sensor de Corrente e Tensão DC-I2C-3 Canais - INA3221 01 Barra de pinos macho-macho	473030	unidade	5	R\$ 32,90	R\$ 164,50
44	Módulo Buzzer Buzina Passiva Arduino 5v: Tensão de operação: 5VDC; - Tipo passivo; - Dimensões: 30x13x10 mm; Peso: 8 g.	440906	unidade	20	R\$ 4,44	R\$ 88,80
45	Micro Servo 9g SG90 - Voltagem de Operação-3,0-7,2V; Ângulo de rotação-180 graus; Velocidade-0,12 seg /60Graus (4,8V) sem carga; Torque -1,2 kg.cm (4.8V) e 1,6 kg. cm (6,0V); Temperatura de Operação =-30C ~+60C; Tipo de Engrenagem Nylon; Tamanho cabo 245mm	637287	unidade	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
46	Jumpers - Macho/Macho- 40 Unidades de 20cm Kit de Jumpers com 40 unidades de 20 cm	442542	unidade	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
47	Jumpers - Macho/Femea - 40 Unidades de 20cm Kit de Jumpers com 40 unidades de 20 cm	442543	unidade	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
48	Jumpers Femea/Femea - 40 Unidades de 20cm Kit de Jumpers com 40 unidades de 20 cm	442544	unidade	7	R\$ 16,20	R\$ 113,40
49	Módulo Sensor de Temperatura com NTC 10K para Arduino - Termistor NTC 10k: Resistência-10K ohms; Possui Sensor de temperatura; Comparador-LM393; Alimentação 3.3V a 5V; Faixa de detecção-20 a 80°C	472886	unidade	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60
50	Display LCD 20x4 com Backlight Verde - Display LCD com 20 colunas e 4 linhas com backlight verde e escrita preta. Usado em toda indústria e em projetos eletrônicos com Arduino e PIC, podendo ser operado em 4 ou 8bits- paralelamente	639503	unidade	15	R\$ 19,43	R\$ 291,45
51	Módulo Adaptador I2C Para Display LCD para Arduino Especificações Técnicas: Módulo Adaptador I2C Para Display LCD-PFC8574AT; Modelo: I2C Interface Marca: OEM; Tensão de alimentação: 5V; Comunicação: Protocolo padrão I2C; Utilizado para fazer a ligação rápida entre uma tela LCD e um Arduino; Compatível Displays LCD 16x2 e 20x4; Pinagem: GND, VCC, Pinos SDA e SCL; Jumper Backlight; Trimpot para o controle de contraste; Composição: Placa de Fenolite, e Componentes Eletrônicos: Tamanho: 55mm Largura x 23mm Profundidade x 14mm Altura; Peso: 5g	601507	unidade	15	R\$ 23,41	R\$ 351,15
52	ESP32 ESP-WROOM-32 DEVKit V1; CPU: Xtensa® Dual-Core 32-bit LX6; ROM: 448 KBytes; RAM: 520 Kbytes; Flash: 4 MBClock: 80 à 240MHz (Ajustável); WiFi 802.11 b/g/n: 2.4 à 2.5 GHzBluetooth BLE 4.2 BR/EDR e BLE (Bluetooth Low Energy); Conexão Wifi 2.4Ghz (máximo de 150 Mbps); Suporte para cartão SD Antena e; mbutida; Conector micro-usb; Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Powe Management; Modos de operação: STA/AP /STA+AP; Portas GPIO: 16GPIO com funções de PWM, I2C, SPI, etc; Tensão de Alimentação: 4,5 à 12,0 VDC (Pino Vin); Tensão de nível lógico: 3,3VDC (não tolera 5V); Compatível com a IDE do Arduino; Distância entre pinos: 2,54 mm; Tamanho: 51mm Largura x 27,5 mm Profundidade x 7mm Altura	486343	unidade	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
53	Display Tipo Lcd Referência: St7789, Aplicação: Desenvolvimento De Projeto, Tipo: Tft Lcd 2" Spi Rgb, Características Operacionais: Resolução De 240x320 Pixels; Tensão: 3,3v, Características Adicionais: Alta Tecnologia Aplicada; Tela De Alto Contraste, Tipo Visor: Lcd Tft	623900	unidade	5	R\$ 50,25	R\$ 251,25
54	BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO: Especificações técnicas compatíveis com botão de emergência tipo cogumelo, destravamento por giro. Quantidade: 2 unidades; Tipo: botão de emergência eletromecânico; Formato: cogumelo; Diâmetro: 40 mm; Montagem: 22 mm; Acionamento: pressão; Destravamento: giro; Contatos: 1 NA + 1 NF.	615397	Unidade	3	R\$ 28,80	R\$ 86,40
55	KIT DE TERMINAIS ELÉTRICOS PRÉ-ISOLADOS: Kit com 295 unidades (olhal, garfo, luva). Conexão por crimpagem.	630706	Unidade	1	R\$ 40,50	R\$ 40,50
56	DISPLAY TFT LCD 3,5" TOUCHSCREEN: Módulo display TFT LCD 3,5", 480x320 pixels, Driver IL19488, SPI.	634844	Unidade	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
57	OPTOACOPLADOR 4N25: Kit com 10 unidades. 1 canal, DIP-6.	634134	Unidade	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
58	OPTOACOPLADOR PC817: Kit com 50 unidades. 1 canal, DIP-4.	612250	Unidade	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
59	SENSOR DE PROXIMIDADE INDUTIVO M12: Cilíndrico roscado M12, detecção ~4 mm, saída PNP (NA).	635006	Unidade	1	R\$ 29,95	R\$ 29,95
60	PLACA DE FENOLITE PERFURADA-50x70 mm: 50 unidades. Material fenolite para prototipagem.	465315	Unidade	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
61	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO VIRGEM-50x100 mm: Kit com 2 unidades, espessura 1,6 mm, cobre 1 oz.	465315	Unidade	1	R\$ 19,29	R\$ 19,29
	MÓDULO REGULADOR DE TENSÃO LM2596: Kit com 2 unidades, DC-DC Step-					R\$

62	Down.	465163	Unidade	1	R\$ 20,00	20,00
63	SENSOR DE TEMPERATURA DS18B20 À PROVA D'ÁGUA: Sensor digital 1-Wire com sonda metálica.	469188	Unidade	1	R\$ 15,97	R\$ 15,97
64	SENSOR INFRAVERMELHO DE TEMPERATURA MLX90614: Módulo de medição sem contato.	440275	Unidade	1	R\$ 65,71	R\$ 65,71
65	MALHA DESSOLDADORA DE COBRE: Carretel, cobre trançado.	601207	Unidade	1	R\$ 21,77	R\$ 21,77
66	BORNE KRE-3 VIAS-5,08 mm: 12 unidades.	437013	Unidade	12	R\$ 1,45	R\$ 17,40
67	BORNE KRE - 2 VIAS: Kit com 10 unidades, passo 5 mm.	625963	Unidade	1	R\$ 19,19	R\$ 19,19
68	CHAVE ELÉTRICA TIPO ALAVANCA-2 POSIÇÕES: Função ON/OFF, até 15 A.	622378	Unidade	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
69	BARRA DE SOQUETE HEADER FÊMEA - 40 VIAS: 15 unidades, 180°, 2,54 mm.	370097	Unidade	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
70	BARRA DE PINOS HEADER MACHO-40 VIAS: 4 unidades, 180°, 2,54 mm.	442551	Unidade	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
71	BARRA DE PINOS FÊMEA EMPILHÁVEL - 8 VIAS: 5 unidades.	442550	Unidade	5	R\$ 1,37	R\$ 6,85
72	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO LoRa SX1276-915 MHz: SPI, 915 MHz.	474884	Unidade	2	R\$ 87,50	R\$ 175,00
73	DIODO DE CHAVEAMENTO RÁPIDO 1N4148: Kit com 100 unidades, DO-35.	472669	Unidade	1	R\$ 21,20	R\$ 21,20
74	DIODO SCHOTTKY 1N5822: Kit com 10 unidades, 3 A, 40 V.	632881	Unidade	1	R\$ 19,95	R\$ 19,95
75	CAPACITOR ELETROLÍTICO 47 µF – 16 V – 105 °C: Kit com 100 unidades.	631236	Unidade	1	R\$ 24,94	R\$ 24,94
76	CAPACITOR CERÂMICO 100 nF-50 V: 100 unidades, código 104.	636767	Unidade	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza De Microcomputador, Apresentação: Spray	367204	Unidade	5	R\$ 33,24	R\$ 166,20
78	Kit Limpeza Para Lentes Com Pincel E Soprador	633795	kit	1	R\$ 48,10	R\$ 48,10
79	Limpador Especial Para Quadro Branco Carinon Clean 500 MI	381508	unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	Jogo Chave Allen Longa Abaulada 1/16 a 3/8 Pol Corneta 9 Peças	633770	jogo	1	R\$ 45,50	R\$ 45,50
81	Painel Ferramentas Organizador Perfurado 118x52	469049	kit	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
82	Broca Material: Metal Duro, Diâmetro: 0,90 MM	270934	unidade	5	R\$ 26,80	R\$ 134,00
83	LUPA COM GARRAS E SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA: Suporte articulado para bancada.	629402	Unidade	1	R\$ 42,79	R\$ 42,79
84	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS ESD: Kit com 6 pinças.	638197	Unidade	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
85	ALICATE DE CORTE DE PRECISÃO: Formato compacto para eletrônica.	630944	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
86	ALICATE DE BICO LISO ANTIESTÁTICO: Bico sem dentes.	615771	Unidade	1	R\$ 39,15	R\$ 39,15

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Solda Estanho SnPb 63x37 0,8mm Fluxo RA Carretel	416697	rolo 500 gramas	4	R\$ 169,25	R\$ 677,00

88	FIO DE SOLDA ESTANHO 60/40-250 g: Carretel 250g, 1,0 mm.	219167	Unidade	1	R\$ 21,75	R\$ 21,75
89	PASTA PARA SOLDA - 110 g: Pote de 110g.	611347	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
90	PONTA CHANFRADA PARA FERRO DE SOLDA - 0,8 mm: Série 900M.	623530	Unidade	1	R\$ 13,30	R\$ 13,30
91	FERRO DE SOLDA PARA ELETRÔNICA: 30 W, 127 V.	638958	Unidade	1	R\$ 44,37	R\$ 44,37
GRUPO 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	LANTERNA AUTOMOTIVA BRAKE LIGHT 12 V: Lanterna automotiva de freio tipo Brake Light. Tensão nominal: 12 V; Emissão luminosa: vermelha; Instalação: automotiva.	609739	Unidade	1	R\$ 39,35	R\$ 39,35
93	INTERRUPTOR AUTOMOTIVO DE LUZ DE FREIO: Interruptor de luz de freio para acionamento elétrico. Acionamento: pressão; Aplicação: sistema automotivo de frenagem; Instalação: roscada.	476310	Unidade	2	R\$ 40,94	R\$ 81,88
94	BATERIA SELADA 12 V-9 Ah: Bateria recarregável selada de chumbo-ácido (VRLA/AGM). Tensão: 12 V; Capacidade: 9 Ah; Dimensões aprox: 151x65x100 mm.	604308	Unidade	1	R\$ 177,99	R\$ 177,99
95	FUSÍVEL AUTOMOTIVO TIPO LAMINA-1A: Kit com 10 unidades. Corrente nominal: 1 A.	227969	Unidade	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
96	FUSÍVEL AUTOMOTIVO TIPO LAMINA-2A: Kit com 50 unidades. Corrente nominal: 2 A.	227969	Unidade	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
97	FUSÍVEL AUTOMOTIVO TIPO LÂMINA-5 A: Kit com 10 unidades. Corrente nominal: 5 A.	227969	Unidade	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
98	FUSÍVEL AUTOMOTIVO TIPO LÂMINA-10 A: Kit com 10 unidades. Corrente nominal: 10 A.	479493	Unidade	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80
99	PORTA-FUSÍVEL AUTOMOTIVO COM VEDAÇÃO: Porta-fusível 2 vias, instalação em linha, vedado.	619598	Unidade	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
100	CONECTOR AUTOMOTIVO SELADO DEUTSCH-2 VIAS: Conjunto macho e fêmea, 2 vias, série DT.	628105	Unidade	2	R\$ 19,59	R\$ 39,18
101	CONECTOR AUTOMOTIVO SELADO DEUTSCH-8 VIAS: Conjunto macho e fêmea, 8 vias, série DT.	347465	Unidade	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
102	CONECTOR AUTOMOTIVO SELADO DEUTSCH-12 VIAS: Conjunto macho e fêmea, 12 vias, série DT.	633296	Unidade	3	R\$ 65,45	R\$ 196,35
GRUPO 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	ESPELHO 4x2 + TOMADA VERMELHA: conjunto espelho 4x2 com tomada 2P+T módulo vermelho de 20A (padrão NBR 14136, 250V)	440982	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
104	ESPELHO 4x2 + TOMADA BRANCA: conjunto espelho 4x2 com tomada 2P+T módulo branco de 20A (padrão NBR 14136, 250V)	440982	UNIDADE	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
105	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50 /60 H	614574	UNIDADE	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00
106	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 9 W, Aplicação: Para Uso Em Geral, Comprimento: 600MM, Tipo: T8	614453	UNIDADE	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
107	Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio PMMA, vidro temperado Policarbonato, Modelo: Led smd, Aplicação: Iluminação Pública. Poste, Potência Nominal Lâmpada: 80 W, Tensão Bivolt, Tipo Instalação: Em Braço, Tipo Fixação: Parafuso, Características Adicionais: Sem Base e Sem Relé, luz Fria, Grau Proteção: Ip 68.	628030	UNIDADE	20	R\$ 370,50	R\$ 7.410,00
GRUPO 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 140 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Grade Proteção Material: Grade Aço Carbono, Diâmetro: 60 C	445459	UNIDADE	10	R\$ 289,90	R\$ 2.899,00

109	Ventilador Teto Material Corpo: Aço, Material Pás: Aço, Características Adicionais: Sem Luminária, Potência: 130 W, Comprimento Pá: 38 CM, Tensão: 110 V, Quantidade Pás: 3 U	453301	UNIDADE	5	R\$ 263,99	R\$ 1.319,95
GRUPO 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp 2 X 1,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Composto Termoplástico Antichama, Certificado Inmetro.	628181	METRO	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
111	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, 2 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V. Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Composto Termoplástico Antichama, Certificação Inmetro	409526	METRO	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
112	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo, Formação Condutor: 2 X 1,5 MM², Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolação: Composto Termoplástico Antichama, Cor Branca Certificado Inmetro	459997	METRO	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
113	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo 2x2, 5MM², Material Condutor: Cobre, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Composto Termoplástico Antichama, Cor Da Isolação Branca, Ceretificado Inmetro.	616164	METRO	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	Controle Remoto Ar Condicionado Universal	390407	unidade	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

- 1.4.O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.
- 2.2. A compra é necessária para suprir a demanda existente e assegurar a adequada execução das atividades acadêmicas, evitando prejuízos à rotina do setor e garantindo a continuidade dos serviços prestados.
- 2.3. A aquisição dos materiais elétricos se faz necessário para atender as demandas solicitadas e garantir melhor luminosidade e segurança dos colaboradores e frequentadores do espaço universitário nas dependências da unidade.
- 2.5. materiais de consumo para o Nucleo Apoio Computacional (NAC) nas atribuições dos laboratórios didáticos e de pesquisa, Materiais necessários para utilização em Lab´s de ensino.
- 2.6. A aquisição dos materiais e componentes solicitados tem como finalidade atender às necessidades da Equipe TEC Ilha Baja SAE, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, para a preparação e participação na 19ª Competição Baja SAE BRASIL – Etapa Sudeste, que será realizada de 15 a 18 de outubro de 2026, na Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP), em Piracicaba/SP. Os itens serão utilizados na montagem, manutenção, adequação e aprimoramento do veículo Baja, especialmente nos sistemas elétricos e eletrônicos, contemplando componentes para alimentação, proteção, conexão, sinalização, instrumentação, sensoriamento, comunicação e montagem de circuitos, além de ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos. Esses materiais são essenciais para a realização de ajustes, testes e eventuais reparos no veículo durante sua preparação e participação na competição. A aquisição também contribui para as atividades acadêmicas desenvolvidas pela equipe, proporcionando aos estudantes a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos de graduação, por meio do desenvolvimento de soluções de engenharia, montagem de sistemas,

realização de testes e resolução de problemas técnicos. Dessa forma, os materiais possibilitarão condições adequadas para a preparação do protótipo e para a participação da equipe na competição, fortalecendo a formação prática e o desenvolvimento técnico dos estudantes.

2.7. A aquisição de conjuntos de tomadas e espelhos 2P+T, com capacidade de 20 A, justifica-se pela necessidade de substituição de tomadas elétricas antigas, desgastadas ou inadequadas existentes nas salas de aula e laboratórios do Departamento de Engenharia Mecânica da FEIS/UNESP. A substituição visa à atualização e à melhoria das instalações elétricas desses ambientes, considerando o uso contínuo e a demanda por equipamentos e dispositivos elétricos utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Visão Geral da Solução

A presente solução consiste no fornecimento imediato **materiais elétricos e eletrônicos** de alta qualidade e durabilidade, destinados a suprir as demandas rotineiras e emergenciais de manutenção preventiva, corretiva e de ampliação da infraestrutura predial do órgão/empresa.

A contratação engloba a entrega dos insumos nos locais designados, acompanhados de garantia de fábrica, manuais e certificações exigidas pelas normas técnicas vigentes.

3.2. Composição da Solução

A solução é integrada pelos seguintes componentes e serviços correlatos:

1. Fornecedor de Materiais Elétricos de Baixa.

2. Componentes e Insumos Eletrônicos:

- Fontes de alimentação chaveadas, estabilizadores e no-breaks (baterias estacionárias).
- Componentes para automação/controle (relés, sensores de presença, temporizadores).

3. Logística de Entrega e Suporte:

- Transporte, descarga e entrega imediata.
- Garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação (prazo mínimo de 12 meses).
- Substituição imediata de itens com vício ou defeito de fábrica sem custos adicionais.

3.3. Logística e Gestão do Fornecedor

- **Modelo de Aquisição:** Aviso de Contratação Direta.
- **Prazo de Entrega:** Até [30] dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecedor.

3.4. Resultados Esperados

Com a execução desta solução, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- **Segurança Operacional:** Mitigação de riscos de curtos-circuitos, incêndios e sobrecargas nas instalações elétricas.
- **Eficiência Energética e Econômica:** Redução do consumo de energia elétrica pelo uso de tecnologia LED e condutores dimensionados adequadamente.
- **Continuidade dos Serviços:** Prontidão no atendimento às demandas de manutenção, evitando a paralisação das atividades institucionais.
- **Otimização de Custos:** Aquisição em escala com entregas parceladas, otimizando o uso do espaço físico de almoxarifado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Avenida Brasil Centro, 56, Centro, Ilha Solteira/SP - CEP 15385-007, Unesp - Câmpus de Ilha Solteira - Entregar no almoxarifado;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.1. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.19 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.29. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.31. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.31.1.1. Terem como objeto o fornecimento de natureza, complexidade e características semelhantes ou correlatas aos serviços detalhados na proposta;

8.31.1.2. Comprovarem o fornecimento de material com valor mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total estabelecido no item 1.1. do Termo de Referência, para o item ou grupo arrematado;

8.31.1.3 A referida comprovação deverá ocorrer mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.31.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.32. Tratando-se de consórcio:

8.32.1 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.32.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.32.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.32.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.33. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.33.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.33.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.33.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 33.314,96 (trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Unesp - Câmpus de Ilha Solteira.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELLEN TEIXEIRA PINHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 15:15:46.